

## **SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

### **PORTARIA Nº 778, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 1651/2015-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71000.106905/2010-11, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o Pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da CRECHE VOVÓ ZORAIDE, inscrita no CNPJ nº 04.896.470/0001-36, com sede em Uberaba/MG, em função do descumprimento ao art. 3º, inciso II,; art. 13, §1º, art. 13-A; art.13-B, §1º, inciso I e art. 38-A da Lei nº 12.101 de 2009; art. 3º, inciso II; art. 25, § 2º; art. 26; art. 27; art. 29, inciso II, alíneas "d", "c" e "e" do Decreto nº 7.237 de 2010; art. 30, §2º, do Decreto nº 8.242 de 2014; Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial a NBC T 10.19.2.5 e 10.19.2.6; art. 2º da Portaria do Gabinete do Ministro da Educação nº 920, de 20/07/2010, publicada no DOU de 21/07/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

(Publicação no DOU n.º 201, de 21.10.2015, Seção 1, página 20)